



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Ibicuí

1

Sexta-feira • 8 de Janeiro de 2021 • Ano • Nº 1975

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Ibicuí publica:

- **Atos Licitatórios Da Prefeitura Municipal De Ibicuí.**

Imprensa Oficial



Gestão transparente.
Os atos do gestor são publicados
no Diário Oficial próprio do município.

autonomia
Modernidade
Transparência

Licitações



Prefeitura Municipal de Ibicuí

ESTADO DA BAHIA

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 132/2017, referente ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2017.

A **Prefeitura Municipal de Ibicuí-BA** com endereço à Praça São Pedro, nº 100, Centro, nesta cidade, inscrita no CNPJ sob o n. 13.857.701/0001-93, neste ato representado pelo seu Prefeito **MARCOS GALVÃO DE ASSIS**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, a empresa **MAB PRODUÇÕES DE EVENTOS E SERVIÇOS EIRELI**, CNPJ nº 22.123.818/0001-34, sediada a rua Monteiro Lobato, nº 948, Morada da Lua, na cidade de Barreiras-BA devidamente representada pelo titular Sr. **MARINALDO ALVES BARRETO**, carteira de identidade nº 833576968 SSP BA, e CPF nº 958.747.125-34, doravante denominada **CONTRATADA**, têm entre si justos e avençados o presente **TERMO ADITIVO** ao contrato nº 132/2017, para os fins e nos termos seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente Aditivo tem o escopo de prorrogar o prazo de vigência do contrato de n.º 132/2017, cujo objeto é **Contratação de empresa para prestar serviços de Locação, com montagem e desmontagem, de estruturas necessárias e equipamentos, para shows em praça pública referente aos Festejos Comemorativos do município de Ibicuí-BA**, passará a vigor de **02 de janeiro de 2020 até 31 de Dezembro de 2020**, conforme prevê o artigo 57, II, da Lei nº 8.666/93 c/c Cláusula Sexta do contrato firmado.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR

Atribui-se ao presente aditivo o valor global de R\$ 408.150,00 (quatrocentos e oito mil e cento e cinquenta reais) referente aos lotes 01, 02, 03, 04, no valor total de R\$ 49.800,00, R\$ 140.200,00, R\$ 159.250,00, R\$ 58.900,00 respectivamente correspondente aos serviços prestados no exercício de 2020.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS MOTIVOS DA ALTERAÇÃO

A justificativa e motivação para prorrogação do presente contrato estão contidas no bojo do processo administrativo.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente instrumento correrão por conta do seguinte Elemento Orçamentário:

5 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

05 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

05.02- CULTURA

2038- APOIO A REALIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS E FESTEJOS TRADICIONAIS

2039- APOIO A REALIZ.DE EVENTOS CULTURAIS E FEST.TRAD.DISTRITO AGUA DOCE

2040- APOIO A REALIZ.DE EVENTOS CULTURAIS E FEST.TRAD. DISTRITO DE IBITUPÃ

3390390000- OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA

1001001-TESOURO-PREFEITURA



Prefeitura Municipal de Ibicuí

ESTADO DA BAHIA

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato administrativo nº 132/2017.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Ficam mantidas as condições do contrato que não foram objeto deste aditivo. Assim contratados, firmam este instrumento de alteração contratual em três vias de igual teor e forma, com as testemunhas também abaixo assinadas.

Ibicuí-BA, 20 de dezembro de 2019.

Prefeitura Municipal de Ibicuí
Marcos Galvão de Assis
CONTRATANTE

MAB PRODUCOES DE EVENTOS E SERVIÇOS EIRELI
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome:

RG.:

Nome:

RG.:



Prefeitura Municipal de Ibicuí

ESTADO DA BAHIA

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 219/2019, VINCULADO AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2019

A **Prefeitura Municipal de Ibicuí-Ba** com endereço à Praça São Pedro, nº 100, Centro, nesta cidade, inscrita no CNPJ sob o n. 13.857.701/0001-93, neste ato representado pelo seu Prefeito **MARCOS GALVÃO DE ASSIS**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, a empresa **M V F CRUZ SEZA ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 07.861.662/0001-03, com sede na Rua Dr. Osvaldo Gouveia, 52, 1º andar centro, na cidade de Ibicuí – BA, representada neste ato pelo Sr. **RONALDO DE ALMEIDA SEZA**, portador da cédula de identidade nº 755952901 SSP BA, inscrita no CPF sob o nº 830776185-91, doravante denominada **CONTRATADA**, têm entre si justos e avençados o presente **TERMO ADITIVO** ao contrato nº 219/2019, para os fins e nos termos seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente Aditivo tem o escopo de prorrogar o prazo de vigência do contrato de n.º 219/2019, cujo objeto é a **contratação de empresa para prestar serviços de acesso à rede mundial de computadores – INTERNET, em benefício da Sec. de Administração e Planejamento, Sec. de educação e Sec. de Saúde e Secretaria de Assist. e Previdência**, passará a vigor de **04 de janeiro de 2021 até 31 de Dezembro de 2021**, conforme prevê o artigo 57, II, da Lei nº 8.666/93 c/c Cláusula Quarta do contrato firmado.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR

Atribui-se ao presente aditivo o valor global de **R\$ 60.000,00(sessenta mil reais)**, correspondente aos lotes 01, 02, 03, 04 e 05, pagável em parcelas mensais, iguais e sucessivas de **R\$ 5.000,00(cinco mil reais)**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS MOTIVOS DA ALTERAÇÃO

A justificativa e motivação para prorrogação do presente contrato estão contidas no bojo do processo administrativo.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente instrumento correrão por conta do seguinte Elemento Orçamentário:

2- PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICUÍ
03 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
03.01-ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
2007- GESTÃO DOS SERVIÇOS DA SEC. DE ADM.E PLANEJAMENTO
3390390000-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
1001001-TESOURO-PREFEITURA



Prefeitura Municipal de Ibicuí

ESTADO DA BAHIA

5 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
05 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
05.01-EDUCAÇÃO
2028-GESTÃO DOS SERVIÇOS DA EDUCAÇÃO
3390390000-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
1111001- MDE- RECURSOS PRÓPRIO

4 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
07 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
07.01-DESENVOLVIMENTO SOCIAL
2060- GESTÃO DO SUAS – SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
3390390000-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS –PESSOA JURÍDICA
1001003-TESOURO-FMAS

3 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
06 – SECRETARIA DE SAÚDE
0601- SAÚDE
2044- GESTÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE
3390390000- OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA
1211001-FMS-RECURSOS PRÓPRIOS

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato administrativo nº 219/2019.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Ficam mantidas as condições do contrato que não foram objeto deste aditivo. Assim contratados, firmam este instrumento de alteração contratual em três vias de igual teor e forma, com as testemunhas também abaixo assinadas.

Ibicuí-BA, 30 de dezembro de 2020.

Prefeitura Municipal de Ibicuí
Marcos Galvão de Assis
CONTRATANTE

M V F CRUZ SEZA ME
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome:
RG.:

Nome:
RG.:



Prefeitura Municipal de Ibicuí

ESTADO DA BAHIA

3º TERMO ADITIVO ao Contrato nº 029/2018, referente ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2018.

A **Prefeitura Municipal de Ibicuí-Ba** com endereço à Praça São Pedro, nº 100, Centro, nesta cidade, inscrita no CNPJ sob o n. 13.857.701/0001-93, neste ato representado pelo seu Prefeito **MARCOS GALVÃO DE ASSIS**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **DIOX DISTRIBUIDORA DE OXIGENIO LTDA**, CNPJ nº 96.761.986/0001-91, sediada a Avenida Brumado, nº 230, Zabelê, na cidade de Vitória da Conquista-BA, doravante denominada **CONTRATADA**, têm entre si justos e avençados o presente **TERMO ADITIVO** ao contrato nº 029/2018, para os fins e nos termos seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente Aditivo tem o escopo de prorrogar o prazo de vigência do contrato de n.º 029/2018, cujo objeto é a **Contratação de empresa para recarga de torpedos de oxigênio medicinal**, passará a vigor **de 04 de janeiro de 2021 até 31 de Dezembro de 2021**, conforme prevê o artigo 57, II, da Lei nº 8.666/93 c/c Cláusula Terceira do contrato firmado.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR

Atribui-se ao presente aditivo o valor global de **R\$49.000,00 (quarenta e nove mil reais)**, referente ao exercício de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS MOTIVOS DA ALTERAÇÃO

A justificativa e motivação para prorrogação do presente contrato estão contidas no bojo do processo administrativo.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução dos serviços contratados, correrão à conta de recursos constantes de dotações consignadas no Orçamento Municipal para o exercício corrente, a saber:

02- Poder Executivo

3- Fundo Municipal de Saúde

06 – SECRETARIA DE SAÚDE.

2050 – Atenção à Saúde em Média e Alta Complexidade-MAC

Elemento de despesa; 3390.39.00.00: Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica

Fonte 1211.001; 1212.001

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato administrativo nº 029/2018.



Prefeitura Municipal de Ibicuí

ESTADO DA BAHIA

CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Ficam mantidas as condições do contrato que não foram objeto deste aditivo. Assim contratados, firmam este instrumento de alteração contratual em três vias de igual teor e forma, com as testemunhas também abaixo assinadas.

Ibicuí-BA, 30 de dezembro de 2020.

Prefeitura Municipal de Ibicuí
Marcos Galvão de Assis
CONTRATANTE

DIOX DISTRIBUIDORA DE OXIGENIO LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome:
RG.:

Nome:
RG.:



Prefeitura Municipal de Ibicuí

ESTADO DA BAHIA

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 096/2017, REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2017.

A **Prefeitura Municipal de Ibicuí-Ba** com endereço à Praça São Pedro, nº 100, Centro, nesta cidade, inscrita no CNPJ sob o n. 13.857.701/0001-93, neste ato representado pelo seu Prefeito **MARCOS GALVÃO DE ASSIS**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, a empresa o **INSTITUTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - IMAP**, associação civil sem fins lucrativos, inscrito no CNPJ sob o nº 05.277.208/0001-76, com sede localizada na Av. Tancredo Neves, nº 2539, Edf. CEO Salvador Shopping, Torre Nova Iorque, sala 2001, Caminho das Árvores, Salvador/BA, CEP 41.820.021, por meio do seu representante legal Presidente **JOSÉ REIS ABOBOREIRA DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/BA sob o nº 6.713 e residente e domiciliado na cidade de Salvador/BA, doravante denominada **CONTRATADA**, têm entre si justos e avençados o presente **TERMO ADITIVO** ao contrato nº 096/2017, para os fins e nos termos seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente Aditivo tem o escopo de prorrogar o prazo de vigência do contrato de n.º 096/2017, cujo objeto é a **locação de sistemas (software) para publicação na internet no Diário Oficial do Município, Diário Oficial da União e em Jornal de Grande Circulação, conforme descrição constante no Termo de Referência**, que passará a vigor **de 04 de janeiro de 2021 até 23 de fevereiro de 2021**, conforme prevê o artigo 57, IV, da Lei nº 8.666/93 c/c Cláusula Sexta do contrato firmado.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR

Atribui-se ao presente contrato o valor de R\$ 2.000,00(dois mil reais) referente ao lote 02, e valor global para 02 meses de R\$ 34.400,00(trinta e quatro mil e quatrocentos reais) referente ao lote 03, do referido pregão.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS MOTIVOS DA ALTERAÇÃO

A justificativa e motivação para prorrogação do presente contrato estão contidas no bojo do processo administrativo.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente instrumento correrão por conta do seguinte Elemento Orçamentário:

- 2 – PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICUÍ
- 03 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
- 03.01-ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
- 2007- GESTÃO DOS SERVIÇOS DA SEC. DE ADM.E PLANEJAMENTO
- 3390390000-OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS –PESSOA JURÍDICA



Prefeitura Municipal de Ibicuí

ESTADO DA BAHIA

1001001-TESOURO-PREFEITURA

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato administrativo nº 096/2017.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Ficam mantidas as condições do contrato que não foram objeto deste aditivo. Assim contratados, firmam este instrumento de alteração contratual em três vias de igual teor e forma, com as testemunhas também abaixo assinadas.

Ibicuí-BA, 30 de dezembro de 2020.

Prefeitura Municipal de Ibicuí
Marcos Galvão de Assis
CONTRATANTE

INSTITUTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PÚBLICA - IMAP
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome:

RG.:

Nome:

RG.:



PREFEITURA DE
IBICUÍ
CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO

Praça São Pedro, S/N, Centro - Ibicuí
CEP: 45290-000
Telefone: 73 3272-2294
CNPJ: 13.857.701/0001-93

QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 095/2017

VINCULADO AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2017

4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 095/2017 QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE IBICUÍ/BA E A EMPRESA SUDOESTE INFORMÁTICA E CONSULTORIA LTDA.

Pelo presente Contrato de Prestação de Serviços, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICUÍ - BA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 13.857.701/0001-93, sediada a Praça São Pedro, s/nº, Centro, Ibicuí - Bahia, aqui representado pelo Prefeito do Município o Sr. Marcos Galvão de Assis, legalmente investido e no exercício pleno do mandato, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, do outro lado, a Empresa **SUDOESTE INFORMÁTICA E CONSULTORIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 09.543.618/0001-72, com endereço à Avenida Luiz Eduardo Magalhães, nº 129, sala 101, Centro, Simões Filho, Estado da Bahia, neste ato representado pelo Sr. **Wedson Andrade Freire**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 0453014844 SSP/BA e CPF nº 636.069.925-72, residente no Loteamento Aquários, 348, Edf. Jacarandá, Apt. 1203 A, Pituba, Salvador, Estado da Bahia, CEP: 41.810-200 doravante denominada **CONTRATADA**, **RESOLVEM**, com fulcro no artigo 57, inciso IV, da Lei nº 8.666/93, firmar o presente **Termo Aditivo**, decorrente do **CONTRATO Nº 095/2017**, celebrado em **24/02/2017**, mediante as Cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem como objetivo prorrogar o prazo de vigência indicado na **CLÁUSULA QUARTA**, do **Contrato de nº 095/2017**, mantendo-se o valor inicialmente contratado, pela motivação abaixo especificada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DO CONTRATO/ADITIVO

O prazo de vigência do Contrato nº 095/2017, celebrado entre o **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, tendo como objeto a prestação de serviços continuados de locação e manutenção dos Sistemas Integrados de contabilidade Pública, com sistemas integrado para transferência de dados ao Portal de Transparência, Tesouraria, Patrimônio, Licitações, Contratos, Compras e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Ibicuí, incluindo os módulos de Lei Orçamentária Anual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Plano Plurianual, para atender as unidades administrativas deste Município, passará a vigor de **04/01/2021** até **23/02/2021**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA MOTIVAÇÃO

A necessidade da renovação do Contrato faz-se necessárias de forma a garantir a continuidade dos serviços de locação e manutenção dos Sistemas Integrados de contabilidade Pública, com sistemas integrado para transferência de dados ao Portal de Transparência, Tesouraria, Patrimônio, Licitações, Contratos, Compras e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Ibicuí, incluindo os módulos de Lei Orçamentária Anual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Plano Plurianual a este município. A Administração, por outro lado, também nutre interesse na manutenção do contrato mencionado, tendo em vista os serviços estar sendo



PREFEITURA DE
IBICUÍ
CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO

Praça São Pedro, S/N, Centro - Ibicuí
CEP: 45290-000
Telefone: 73 3272-2294
CNPJ: 13.857.701/0001-93

prestados adequadamente, dentro da expectativa esperada, razão pela qual oportuna e conveniente à prorrogação contratual por mais **02 (dois) meses**.

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTOS.

Atribui-se ao presente aditivo o valor global de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), correspondente ao lote 01, do referido pregão pagável em parcelas mensais, igual e sucessivas de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) cada uma, vencíveis no último dia de cada mês e pagáveis até o 13º (decimo terceiro) dia útil do mês subsequente, do qual serão descontados na fonte os tributos e contribuições obrigatórias devidas.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente instrumento correrão por conta do seguinte Elemento Orçamentário:

2 – PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICUÍ
04 – SECRETARIA DE FINANÇAS
04.01-FINANÇAS
04-ADMINISTRAÇÃO
123- ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA
004- GESTÃO DA FINANÇAS PÚBLICAS
2025- GESTÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS
3390390000-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
1001001-TESOURO-PREFEITURA

CLÁUSULA SEXTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente aditivo fundamenta-se no art. 57, inciso IV da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SETIMA – DA PUBLICAÇÃO

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições contidas do Contrato original que não foram objeto deste aditivo. A Contratante providenciará a publicação deste Termo Aditivo, publicado em imprensa oficial, nos termos do Parágrafo Único do artigo 61 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, correndo as respectivas despesas a expensas da **CONTRATANTE**.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente Termo Aditivo lavrado em 03 (três) cópias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Ibicuí (BA), 30 de dezembro de 2020.

Marcos Galvão de Assis
Prefeito Municipal

SUDOESTE INFORMÁTICA E CONSULTORIA LTDA
Contratada

TESTEMUNHA:

TESTEMUNHA:

Nome
RG.:

Nome
RG.:



Prefeitura Municipal de Ibicuí

ESTADO DA BAHIA

5ºTERMO ADITIVO AO Contrato nº 156/2017, referente ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2017.

A **Prefeitura Municipal de Ibicuí-Ba** com endereço à Praça São Pedro, nº 100, Centro, nesta cidade, inscrita no CNPJ sob o n. 13.857.701/0001-93, neste ato representado pelo seu Prefeito **MARCOS GALVÃO DE ASSIS**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e o o **INSTITUTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - IMAP**, associação civil sem fins lucrativos, inscrito no CNPJ sob o nº 05.277.208/0001-76, com sede localizada na Av. Tancredo Neves, nº 2539, Edf. CEO Salvador Shopping, Torre Nova Iorque, sala 2001, Caminho das Árvores, Salvador/BA, CEP 41.820.021, por meio do seu representante legal Presidente **JOSÉ REIS ABOBOREIRA DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/BA sob o nº 6.713 e residente e domiciliado na cidade de Salvador/BA, doravante denominada **CONTRATADA**, têm entre si justos e avençados o presente **TERMO ADITIVO** ao contrato nº **156/2017**, para os fins e nos termos seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente Aditivo tem o escopo de prorrogar o prazo de vigência do contrato de n.º 156/2017, cujo objeto é a **Contratação de empresa para licença de serviço online de saúde para laudos de Eletrocardiograma para atender a demanda do Hospital Maternidade Anita Rodrigues Leal**, passará a vigor **de 04 de janeiro de 2020 até 31 de Dezembro de 2020**, conforme prevê o artigo 57, II, da Lei nº 8.666/93 c/c Cláusula VI do contrato firmado.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR

Atribui-se ao presente aditivo o valor global de R\$ 9.500,00(nove mil e quinhentos reais), sendo o valor mensal de R\$ 1.900,00 (hum mil e novecentos reais) correspondente ao período que compreende de 04 de janeiro de 2021 a 04 de junho de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS MOTIVOS DA ALTERAÇÃO

A justificativa e motivação para prorrogação do presente contrato estão contidas no bojo do processo administrativo.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente instrumento correrão por conta do seguinte Elemento Orçamentário:

3 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

06 – SECRETARIA DE SAÚDE

06.01- SAÚDE

2044- GESTÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE

2050- ATENÇÃO À SAÚDE EM MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE-MAC

3390390000- OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA

1212001-FMS-RECURSOS VINCULADOS; 1211001-FMS-RECURSOS PRÓPRIOS



Prefeitura Municipal de Ibicuí

ESTADO DA BAHIA

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato administrativo nº 156/2017.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Ficam mantidas as condições do contrato que não foram objeto deste aditivo. Assim contratados, firmam este instrumento de alteração contratual em três vias de igual teor e forma, com as testemunhas também abaixo assinadas.

Ibicuí-BA, 30 de dezembro de 2020.

Prefeitura Municipal de Ibicuí
Marcos Galvão de Assis
CONTRATANTE

INSTITUTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PÚBLICA - IMAP
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome:
RG.:

Nome:
RG.:



Prefeitura Municipal de Ibicuí

ESTADO DA BAHIA

5ºTERMO ADITIVO AO Contrato nº 156/2017, referente ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2017.

A **Prefeitura Municipal de Ibicuí-Ba** com endereço à Praça São Pedro, nº 100, Centro, nesta cidade, inscrita no CNPJ sob o n. 13.857.701/0001-93, neste ato representado pelo seu Prefeito **MARCOS GALVÃO DE ASSIS**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e o o **INSTITUTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - IMAP**, associação civil sem fins lucrativos, inscrito no CNPJ sob o nº 05.277.208/0001-76, com sede localizada na Av. Tancredo Neves, nº 2539, Edf. CEO Salvador Shopping, Torre Nova Iorque, sala 2001, Caminho das Árvores, Salvador/BA, CEP 41.820.021, por meio do seu representante legal Presidente **JOSÉ REIS ABOBOREIRA DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/BA sob o nº 6.713 e residente e domiciliado na cidade de Salvador/BA, doravante denominada **CONTRATADA**, têm entre si justos e avençados o presente **TERMO ADITIVO** ao contrato nº **156/2017**, para os fins e nos termos seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente Aditivo tem o escopo de prorrogar o prazo de vigência do contrato de n.º 156/2017, cujo objeto é a **Contratação de empresa para licença de serviço online de saúde para laudos de Eletrocardiograma para atender a demanda do Hospital Maternidade Anita Rodrigues Leal**, passará a vigor **de 04 de janeiro de 2020 até 31 de Dezembro de 2020**, conforme prevê o artigo 57, II, da Lei nº 8.666/93 c/c Cláusula VI do contrato firmado.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR

Atribui-se ao presente aditivo o valor global de R\$ 9.500,00(nove mil e quinhentos reais), sendo o valor mensal de R\$ 1.900,00 (hum mil e novecentos reais) correspondente ao período que compreende de 04 de janeiro de 2021 a 04 de junho de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS MOTIVOS DA ALTERAÇÃO

A justificativa e motivação para prorrogação do presente contrato estão contidas no bojo do processo administrativo.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente instrumento correrão por conta do seguinte Elemento Orçamentário:

3 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

06 – SECRETARIA DE SAÚDE

06.01- SAÚDE

2044- GESTÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE

2050- ATENÇÃO À SAÚDE EM MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE-MAC

3390390000- OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA

1212001-FMS-RECURSOS VINCULADOS; 1211001-FMS-RECURSOS PRÓPRIOS



Prefeitura Municipal de Ibicuí

ESTADO DA BAHIA

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato administrativo nº 156/2017.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Ficam mantidas as condições do contrato que não foram objeto deste aditivo. Assim contratados, firmam este instrumento de alteração contratual em três vias de igual teor e forma, com as testemunhas também abaixo assinadas.

Ibicuí-BA, 30 de dezembro de 2020.

Prefeitura Municipal de Ibicuí
Marcos Galvão de Assis
CONTRATANTE

INSTITUTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PÚBLICA - IMAP
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome:
RG.:

Nome:
RG.:



Prefeitura Municipal de Ibicuí

ESTADO DA BAHIA

3º TERMO ADITIVO ao Contrato nº 002/2018, referente ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2017.

A **Prefeitura Municipal de Ibicuí-Ba** com endereço à Praça São Pedro, nº 100, Centro, nesta cidade, inscrita no CNPJ sob o n. 13.857.701/0001-93, neste ato representado pelo seu Prefeito **MARCOS GALVÃO DE ASSIS**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **MILENA M CONTRUCCI VIAGENS ME**, CNPJ nº 24.977.525/0001-40, estabelecida na Rua Felícia de Novaes, nº 39, Nossa Senhora de Fátima, Itabuna, Estado do Bahia, representada pelo(s) abaixo assinado Sra. **KARLA ANDREA MONTEIRO CONTRUCCI**, doravante denominada **CONTRATADA**, têm entre si justos e avençados o presente **TERMO ADITIVO** ao contrato nº 002/2018, para os fins e nos termos seguintes:

CLÁSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente Aditivo tem o escopo de prorrogar o prazo de vigência do contrato de n.º 002/2018, cujo objeto é a **contratação de empresa especializada para fornecimento de passagens aéreas destinados a atender as necessidades da Administração Municipal, deste Município de Ibicuí - BA**, passará a vigor de **04 de janeiro de 2021 até 31 de Dezembro de 2021**, conforme prevê o artigo 57, II, da Lei nº 8.666/93 c/c Cláusula Quarta do contrato firmado.

CLÁSULA SEGUNDA: DO VALOR

Atribui-se ao presente aditivo os descontos de 2,0(dois por cento) sobre valores praticados pelas empresas permissionárias de transporte aéreo, com valor total estimado de R\$ 70.000,00(setenta mil reais), para a aquisição das passagens correspondente ao exercício de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS MOTIVOS DA ALTERAÇÃO

A justificativa e motivação para prorrogação do presente contrato estão contidas no bojo do processo administrativo.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da dotação orçamentária, consignadas no Orçamento em vigor:

Poder 02 Executivo

Órgão 2- Prefeitura Municipal de Ibicuí

Secretaria: 02- Gabinete do Prefeito

Unidade- 02.01. Gabinete do Prefeito

Atividade 2003-Gestão dos Serviços do Gabinete do Prefeito

Elemento da Despesa 33.90.39.00.00-Outros Servs. de Terceiros Pessoa Jurídica

Fonte – 1001.001

Poder 02 Executivo

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL

Secretaria: 03 Secretaria de Administração e Planejamento

Unidade- 03.01. Administração e Planejamento

Atividade 2007-Gestão dos Serviços da Sec. de Administração e Planejamento

Elemento da Despesa 33.90.39.00.00-Outros Servs. Terceiros Pessoa Jurídica

Fonte – 1001.001



Prefeitura Municipal de Ibicuí

ESTADO DA BAHIA

Poder 02 Executivo
Órgão 3- Fundo Municipal de Saúde
Secretaria: 06- Secretaria Municipal de Saúde
Unidade- 06.01.Saúde
Atividade 2044-Gestão dos Serviços de Saúde
Elemento da Despesa 33.90.39.00.00-Outros Servs. de Terceiros Pessoa Juridica
Fonte – 1211.001

Poder 02 Executivo
Órgão 04 – Fundo Municipal de Assistência Social
Secretaria: 07- Secretaria de Desenvolvimento Social
Unidade 0701 - Desenvolvimento Social
Projeto/Atividade 2060 - gestão dos SUAS –Sistema único de Assistência Social
Elemento da Despesa 33.90.39.00.00-Outros Servs. de Terceiros Pessoa Juridica
Fonte – 1001.003

Poder 02 Executivo
Órgão 5 Fundo Municipal de Educação
Secretaria- 05 –Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
Unidade- 05.01 – Educação
Projeto Atividade- 2028 – Gestão dos serviços da Educação
Elemento da Despesa 33.90.39.00.00-Outros Servs. de Terceiros Pessoa Juridica
Fonte – 1111.001

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato administrativo nº 002/2018.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Ficam mantidas as condições do contrato que não foram objeto deste aditivo. Assim contratados, firmam este instrumento de alteração contratual em três vias de igual teor e forma, com as testemunhas também abaixo assinadas.

Ibicuí-BA, 30 de dezembro de 2020.

Prefeitura Municipal de Ibicuí
Marcos Galvão de Assis
CONTRATANTE

MILENA M CONTRUCCI VIAGENS ME
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome:

RG.:

Nome:

RG.:



PREFEITURA DE
IBICUÍ
CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO

Praça São Pedro, nº 100, Centro - Ibiciuí
CEP: 45290-000
Telefone: 73 3272-2294
CNPJ: 13.857.701/0001-93

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 207/2017.

Contrato nº 207/2017
Processo Administrativo nº 189/2017
Pregão Presencial nº 049/2017

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 207/2017 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICUÍ, E A EMPRESA META CONTABILIDADE E CONSULTORIA EIRELI.

O **MUNICÍPIO DE IBICUI/BA**, pessoa jurídica de direito público, situado na Praça São Pedro, 100, Centro, nesta cidade de Ibiciuí/BA, inscrito no CNPJ/MF Nº 13.857.701/0001-93, aqui denominada **CONTRATANTE**, representada neste ato pelo Prefeito, Sr. **MARCOS GALVAO DE ASSIS**, brasileiro, casado, portador da Cedula de Identidade Nº 09.345.852-53 SSP-BA, inscrito no CPF/MF Nº 002.862.175-11, residente e domiciliado na Rua Manoel Novais, 77, Centro, Ibiciuí/BA., e a Empresa **META CONTABILIDADE E CONSULTORIA EIRELI**, inscrita sob o CNPJ sob o nº 23.828.564.0001-12, com sede a Praça da Bíblia, 88, salas 101 e 102, Centro na cidade de Itapetinga-BA., representada pelo abaixo assinado Sra. Ana Paula dos Anjos Miguez, inscrita no CPF sob nº 920.011.495-49, a seguir denominada simplesmente **CONTRATADA**, firmam neste ato o presente contrato, na forma e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente **Termo Aditivo** tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 207/2017, considerando tratar-se de um serviço continuado, devidamente respaldado pelo Art. 57. Inciso II, da Lei 8.666/93, Lei que institui normas para Licitações e Contratos, pelo prazo de 12 (Doze) meses, a contar de 04 de Janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021, podendo ser prorrogado por igual e sucessivo período, respeitando o limite estabelecido no Inciso II, do Art. 57 da mesma Lei.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O Preço Total para a prestação dos serviços será de R\$ 25.249,92 (Vinte e cinco mil, duzentos e quarenta e nove reais e noventa e dois centavos) correspondendo a R\$ 2.104,16 (Dois mil e Cento e Quatro Reais e Dezesseis Centavos) mensal.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução dos serviços contratados com base no Edital do Pregão Presencial Nº. 049/2017 correrão à conta de recursos constantes de dotações consignadas no Orçamento Municipal, a saber:



PREFEITURA DE
IBICUI
CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO

Praça São Pedro, nº 100, Centro - Ibicuí
CEP: 45290-000
Telefone: 73 3272-2294
CNPJ: 13.857.701/0001-93

02 – Poder Executivo
Orgão 2 – Prefeitura Municipal de Ibicuí
03 – Secretaria de Administração e Planejamento
Unidade 0301 – Administração e Planejamento
Atividade: 2007 – Gestão dos Serviços da Secretaria de Adm. e Planejamento
Elemento de Despesa: 339039.00 – Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso: 1001.001

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CONDIÇÕES

Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Por estarem justos e contratados, assinam o presente Termo Aditivo em 03 (tres) vias de igual teor e forma, para igual distribuição, para que produza os seus efeitos legais.

Itapetinga - Bahia, 30 de Dezembro de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICUI
Marcos Galvão de Assis
CONTRATANTE

META CONTABILIDADE E CONSULTORIA EIRELI
Ana Paula dos Anjos Miguez
CONTRATADO

Testemunhas:

1. _____
CPF Nº.

2. _____
CPF Nº.



Prefeitura Municipal de Ibicuí

ESTADO DA BAHIA

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 015/2018 CREDENCIAMENTO Nº001/2018

A **Prefeitura Municipal de Ibicuí-Ba** com endereço à Praça São Pedro, nº 100, Centro, nesta cidade, inscrita no CNPJ sob o n. 13.857.701/0001-93, neste ato representado pelo seu Prefeito **MARCOS GALVÃO DE ASSIS**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e Sra. **ARLENE VEIGA VIEIRA**, brasileira, portadora do CPF n.º 085.225.375-34, inscrita no conselho regional de medicina sob o n.3933, residente e domiciliada na Rua: José Veiga, nº33, Bairro: Centro, Ibicuí-Bahia, doravante denominada **CONTRATADA**, têm entre si justos e avençados o presente **TERMO ADITIVO** ao contrato nº **015/2018**, para os fins e nos termos seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente Aditivo tem o escopo de prorrogar o prazo de vigência do contrato de n.º 015/2018, cujo objeto é a execução de serviços de médico, passará a vigor **de 04 de janeiro de 2021 até 31 de Dezembro de 2021**, conforme prevê o artigo 57, II, da Lei nº 8.666/93 c/c Cláusula Segunda do contrato firmado.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR

Atribui-se ao presente aditivo o valor global de R\$ 145.000,00(cento e quarenta e cinco mil reais), referente ao exercício de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS MOTIVOS DA ALTERAÇÃO

A justificativa e motivação para prorrogação do presente contrato estão contidas no bojo do processo administrativo.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente instrumento correrão por conta do seguinte Elemento Orçamentário:

Órgão 3- Fundo Municipal de Saúde

Secretaria 06 – Secretaria de Saúde

Unidade 06.01 - Saúde

Projeto Atividade 2047- Saúde da família

Elemento da Despesa- 33.90.36.0000- Outros Servs. de Terceiros- Pessoa Física

Fonte 1212.001; 1211.001

CLÁUSULA QUINTA - RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato administrativo nº 015/2018.



Prefeitura Municipal de Ibicuí

ESTADO DA BAHIA

CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Ficam mantidas as condições do contrato que não foram objeto deste aditivo. Assim contratados, firmam este instrumento de alteração contratual em três vias de igual teor e forma, com as testemunhas também abaixo assinadas.

Ibicuí-BA, 30 de dezembro de 2020.

Prefeitura Municipal de Ibicuí
Marcos Galvão de Assis
CONTRATANTE

ARLENE VEIGA VIEIRA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome:
RG.:

Nome:
RG.:



Prefeitura Municipal de Ibicuí

ESTADO DA BAHIA

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 017/2018 CREDENCIAMENTO Nº001/2018

A **Prefeitura Municipal de Ibicuí-Ba** com endereço à Praça São Pedro, nº 100, Centro, nesta cidade, inscrita no CNPJ sob o n. 13.857.701/0001-93, neste ato representado pelo seu Prefeito **MARCOS GALVÃO DE ASSIS**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e Sr. **AGAMENON LEAL BARBOSA**, brasileiro, portador do CPF n.º 093.825.695-53, inscrito no conselho regional de medicina sob o n.º6780, residente e domiciliado na Rua: Juracy Magalhães, nº75, Bairro: Centro, Ibicuí-Bahia, doravante denominada **CONTRATADO**, têm entre si justos e avençados o presente **TERMO ADITIVO** ao contrato nº 017/2018, para os fins e nos termos seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente Aditivo tem o escopo de prorrogar o prazo de vigência do contrato de n.º 017/2018, cujo objeto é a execução de serviços de médico, plantões hospital, passará a vigor **de 04 de janeiro de 2021 até 31 de Dezembro de 2021**, conforme prevê o artigo 57, II, da Lei nº 8.666/93 c/c Cláusula Segunda do contrato firmado.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR

Atribui-se ao presente aditivo o valor global de R\$.160.000,00(cento e sessenta mil reais), referente ao exercício de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS MOTIVOS DA ALTERAÇÃO

A justificativa e motivação para prorrogação do presente contrato estão contidas no bojo do processo administrativo.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente instrumento correrão por conta do seguinte Elemento Orçamentário:

Órgão 3- Fundo Municipal de Saúde

Secretaria 06 – Secretaria de Saúde

Unidade 06.01 - Saúde

Projeto Atividade 2050- Atenção à Saúde em Média em Alta Complexidade – MAC

Elemento da Despesa- 33.90.36.0000- Outros Servs. de Terceiros- Pessoa Física

Fonte 1212.001; 1211.001

CLÁUSULA QUINTA - RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato administrativo nº 017/2018.



Prefeitura Municipal de Ibicuí

ESTADO DA BAHIA

CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Ficam mantidas as condições do contrato que não foram objeto deste aditivo. Assim contratados, firmam este instrumento de alteração contratual em três vias de igual teor e forma, com as testemunhas também abaixo assinadas.

Ibicuí-BA, 30 de dezembro de 2020.

Prefeitura Municipal de Ibicuí
Marcos Galvão de Assis
CONTRATANTE

AGAMENON LEAL BARBOSA
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

Nome:
RG.:

Nome:
RG.:



Prefeitura Municipal de Ibicuí

ESTADO DA BAHIA

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 019/2018 CREDENCIAMENTO Nº001/2018

A **Prefeitura Municipal de Ibicuí-Ba** com endereço à Praça São Pedro, nº 100, Centro, nesta cidade, inscrita no CNPJ sob o n. 13.857.701/0001-93, neste ato representado pelo seu Prefeito **MARCOS GALVÃO DE ASSIS**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e Sr. **CARLOS SILVEIRA ANDRADE**, brasileiro, portador do CPF n.º 003.558.955-87, inscrito no conselho regional de medicina sob o n.º1554, residente e domiciliado na Rua: Artur Pires, nº33, Bairro: Centro, Ibicuí-Bahia, doravante denominada **CONTRATADA**, têm entre si justos e avençados o presente **TERMO ADITIVO** ao contrato nº 019/2018, para os fins e nos termos seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente Aditivo tem o escopo de prorrogar o prazo de vigência do contrato de n.º 019/2018, cujo objeto é a execução de serviços de médico, plantões hospital e atendimento no PSF, passará a vigor **de 04 de janeiro de 2021 até 31 de Dezembro de 2021**, conforme prevê o artigo 57, II, da Lei nº 8.666/93 c/c Cláusula Segunda do contrato firmado.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR

Atribui-se ao presente aditivo o valor global de R\$ 180.000,00(cento e oitenta mil reais), referente ao exercício de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS MOTIVOS DA ALTERAÇÃO

A justificativa e motivação para prorrogação do presente contrato estão contidas no bojo do processo administrativo.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente instrumento correrão por conta do seguinte Elemento Orçamentário:

Órgão 3- Fundo Municipal de Saúde

Secretaria 06 – Secretaria de Saúde

Unidade 06.01 - Saúde

Projeto Atividade 2050- Atenção à Saúde em Média em Alta Complexidade – MAC

Elemento da Despesa- 33.90.36.0000- Outros Servs. de Terceiros- Pessoa Física

Fonte 1212.001; 1211.001

Órgão 3- Fundo Municipal de Saúde

Secretaria 06 – Secretaria de Saúde

Unidade 06.01 - Saúde

Projeto Atividade 2047- Saúde da família



Prefeitura Municipal de Ibicuí

ESTADO DA BAHIA

Elemento da Despesa- 33.90.36.0000- Outros Servs. de Terceiros- Pessoa Física

Fonte 1212.001; 1211.001

CLÁUSULA QUINTA - RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato administrativo nº 019/2018.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Ficam mantidas as condições do contrato que não foram objeto deste aditivo. Assim contratados, firmam este instrumento de alteração contratual em três vias de igual teor e forma, com as testemunhas também abaixo assinadas.

Ibicuí-BA, 30 de dezembro de 2020.

Prefeitura Municipal de Ibicuí
Marcos Galvão de Assis
CONTRATANTE

CARLOS SILVEIRA ANDRADE
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

Nome:

RG.:

Nome:

RG.:



Prefeitura Municipal de Ibicuí

ESTADO DA BAHIA

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 024/2018 CREDENCIAMENTO Nº001/2018

A **Prefeitura Municipal de Ibicuí-Ba** com endereço à Praça São Pedro, nº 100, Centro, nesta cidade, inscrita no CNPJ sob o n. 13.857.701/0001-93, neste ato representado pelo seu Prefeito **MARCOS GALVÃO DE ASSIS**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e Sr. **JOSE SCHETTINI NETO**, brasileiro, portador do CPF n.º 118.413.895-87, residente e domiciliado à Avenida Olipio Rolim, nº 67, centro, na cidade de Itapetinga-BA, doravante denominada **CONTRATADO**, têm entre si justos e avençados o presente **TERMO ADITIVO** ao contrato nº 024/2018, para os fins e nos termos seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente Aditivo tem o escopo de prorrogar o prazo de vigência do contrato de n.º 024/2018, cujo objeto é a execução de serviços de médico, plantões hospital, passará a vigor **de 02 de janeiro de 2020 até 31 de Dezembro de 2020**, conforme prevê o artigo 57, II, da Lei nº 8.666/93 c/c Cláusula Segunda do contrato firmado.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR

Atribui-se ao presente aditivo o valor global de R\$ 18.000,00(dezoito mil reais), referente ao exercício de 2020.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS MOTIVOS DA ALTERAÇÃO

A justificativa e motivação para prorrogação do presente contrato estão contidas no bojo do processo administrativo.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente instrumento correrão por conta do seguinte Elemento Orçamentário:

Órgão 3- Fundo Municipal de Saúde

Secretaria 06 – Secretaria de Saúde

Unidade 06.01 - Saúde

Projeto Atividade 2050- Atenção à Saúde em Média em Alta Complexidade – MAC

Elemento da Despesa- 33.90.36.0000- Outros Servs. de Terceiros- Pessoa Física

Fonte 1212.001; 1211.001

CLÁUSULA QUINTA - RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato administrativo nº 024/2018.



Prefeitura Municipal de Ibicuí

ESTADO DA BAHIA

CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Ficam mantidas as condições do contrato que não foram objeto deste aditivo. Assim contratados, firmam este instrumento de alteração contratual em três vias de igual teor e forma, com as testemunhas também abaixo assinadas.

Ibicuí-BA, 20 de dezembro de 2019.

Prefeitura Municipal de Ibicuí
Marcos Galvão de Assis
CONTRATANTE

JOSE SCHETINI NETO
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

Nome:
RG.:

Nome:
RG.:



Prefeitura Municipal de Ibicuí

ESTADO DA BAHIA

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 198/2018 CREDENCIAMENTO Nº001/2018.

A **Prefeitura Municipal de Ibicuí-Ba** com endereço à Praça São Pedro, nº 100, Centro, nesta cidade, inscrita no CNPJ sob o n. 13.857.701/0001-93, neste ato representado pelo seu Prefeito **MARCOS GALVÃO DE ASSIS**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e Sr. **BERNARDO RUY SANTOS COSTA**, brasileiro, portador do CPF/MF n.º 030.918.075-92, inscrito no RG sob o n.º 1275087833 SSP ES, inscrito no Conselho Regional de Medicina sob o n.º 32588/BA, residente e domiciliado à Praça Castro Alves, nº 66, centro, na cidade de Iitororó-BA, doravante denominada **CONTRATADO**, têm entre si justos e avençados o presente **TERMO ADITIVO** ao contrato nº 198/2018, para os fins e nos termos seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente Aditivo tem o escopo de prorrogar o prazo de vigência do contrato de n.º 198/2018, cujo objeto é a **execução de serviços de médico, plantões hospital**, passará a vigor **de 04 de janeiro de 2021 até 31 de Dezembro de 2021**, conforme prevê o artigo 57, II, da Lei nº 8.666/93 c/c Cláusula Segunda do contrato firmado.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR

Atribui-se ao presente aditivo o valor global de R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais), referente ao exercício de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS MOTIVOS DA ALTERAÇÃO

A justificativa e motivação para prorrogação do presente contrato estão contidas no bojo do processo administrativo.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente instrumento correrão por conta do seguinte Elemento Orçamentário:

Órgão 3- Fundo Municipal de Saúde

Secretaria 06 – Secretaria de Saúde

Unidade 06.01 - Saúde

Projeto Atividade 2050- Atenção à Saúde em Média em Alta Complexidade – MAC

Elemento da Despesa- 33.90.36.0000- Outros Servs. de Terceiros- Pessoa Física

Fonte 1212.001; 1211.001

CLÁUSULA QUINTA - RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato administrativo nº 198/2018.



Prefeitura Municipal de Ibicuí

ESTADO DA BAHIA

CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Ficam mantidas as condições do contrato que não foram objeto deste aditivo. Assim contratados, firmam este instrumento de alteração contratual em três vias de igual teor e forma, com as testemunhas também abaixo assinadas.

Ibicuí-BA, 30 de dezembro de 2020.

Prefeitura Municipal de Ibicuí
Marcos Galvão de Assis
CONTRATANTE

BERNARDO RUY SANTOS COSTA
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

Nome:
RG.:

Nome:
RG.:



PREFEITURA DE
IBICUÍ
CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO

Praça São Pedro, S/N, Centro - Ibicuí
CEP: 45290-000
Telefone: 73 3272-2294
CNPJ: 13.857.701/0001-93

SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 001/2019, DISPENSA DE LICITAÇÃO 001/2019

2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 001/2019 QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE IBICUÍ/BA E A EMPRESA ADM SISTEMAS LTDA EPP.

Pelo presente Contrato de Prestação de Serviços, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICUÍ - BA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 13.857.701/0001-93, sediada a Praça São Pedro, s/nº, Centro, Ibicuí - Bahia, aqui representado pelo Prefeito do Município o Sr. Marcos Galvão de Assis, legalmente investido e no exercício pleno do mandato, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, do outro lado, a Empresa **ADM SISTEMAS LTDA EPP CNPJ: 07568886000113**, com sede à Rua Koesa, 298, Sala 803, Centro Empresarial Osvaldo Deschamps, Kobrasol - São José - SC CEP 88102-310, doravante denominada **CONTRATADA, RESOLVEM**, com fulcro no artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, firmar o presente **Termo Aditivo**, decorrente do **CONTRATO Nº 001/2019**, celebrado em **03/01/2019**, mediante as Cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem como objetivo prorrogar o prazo de vigência indicado na **CLÁUSULA QUARTA**, do Contrato de nº 001/2019, mantendo-se o valor inicialmente contratado, pela motivação abaixo especificada.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DO CONTRATO/ADITIVO

O prazo de vigência do Contrato nº 001/2019, celebrado entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA, tendo como objeto a Locação de Sistema Integrado de Gestão Tributária com os Módulos Arrecadação Sistema de Auto-Atendimento Tributário via Internet. Sistema de Nota Fiscal Eletrônica de Serviços: emissão, armazenamento e gerenciamento de Notas Fiscais Eletrônicas de Serviços padrão ABRASF, conforme proposta comercial, passará a vigor de **04/01/2021** até **28/02/2021**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA MOTIVAÇÃO

A necessidade da renovação do Contrato faz-se necessárias de forma a garantir a continuidade dos serviços ao Setor de Tributos, uma vez que há uma real necessidade de termos prestação dos serviços de Locação de Sistema Integrado de Gestão Tributária para prática dos atos administrativos e ordenamento de despesas. A Administração, por outro lado, também nutre interesse na manutenção do contrato mencionado, tendo em vista os serviços estar sendo prestados adequadamente, dentro da expectativa esperada, razão pela qual oportuna e conveniente à prorrogação contratual por mais **02 (dois) meses**.

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTOS.

Atribui-se ao presente aditivo o valor global de o valor total de **R\$ 1.960,00(hum mil e novecentos e sessenta reais)**, referente ao valor mensal de **R\$ 980,00(novecentos e oitenta reais)**.



PREFEITURA DE
IBICUÍ
CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO

Praça São Pedro, S/N, Centro - Ibicuí
CEP: 45290-000
Telefone: 73 3272-2294
CNPJ: 13.857.701/0001-93

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta da Dotação Orçamentária do Orçamento de cada Exercício Financeiro, sendo a seguinte Dotação Orçamentária:

02- Poder Executivo
2- Prefeitura Municipal
04 –SECRETARIA DE FINANÇAS
04.01 FINANÇAS
2025- GESTÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS
33.90.39.00.00-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente aditivo fundamenta-se no art. 57, inciso IV da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições contidas do Contrato original que não foram objeto deste aditivo. A Contratante providenciará a publicação deste Termo Aditivo, publicado em imprensa oficial, nos termos do Parágrafo Único do artigo 61 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, correndo as respectivas despesas a expensas da **CONTRATANTE**.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente Termo Aditivo lavrado em 03 (três) cópias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Ibicuí (BA), 30 de dezembro de 2020.

Marcos Galvão de Assis
Prefeito Municipal

ADM SISTEMAS LTDA EPP
Contratada

TESTEMUNHA:

Nome
RG.:

TESTEMUNHA:

Nome
RG.:



Prefeitura Municipal de Ibicuí

ESTADO DA BAHIA

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 126/2017 VINCULADO AO PREGÃO PRESENCIAL Nº021/2017

A **Prefeitura Municipal de Ibicuí-BA** com endereço à Praça São Pedro, nº 100, Centro, nesta cidade, inscrita no CNPJ sob o n. 13.857.701/0001-93, neste ato representado pelo seu Prefeito **MARCOS GALVÃO DE ASSIS**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, a empresa **MURILO VEIGA VIERA ME**, inscrita no CNPJ sob o Nº 09.480.915/0001-16, sediada a travessa Presidente Vargas, 1000, centro, na cidade de Iguai- Bahia, devidamente representada pelo Sr. **MURILO VEIGA VIEIRA**, carteira de identidade nº 0804507929 SSP BA e CPF nº 89474635587, doravante denominada **CONTRATADA**, têm entre si justos e avençados o presente **TERMO ADITIVO** ao contrato nº **126/2017**, para os fins e nos termos seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente Aditivo tem o escopo de prorrogar o prazo de vigência do contrato de n.º 126/2017, cujo objeto é **Contratação de empresa para prestar serviço de locação de veículos e maquinas pesadas para atender as diversas Secretarias do município de Ibicuí, conforme especificado: Sec. Administração, Sec. de Educação, Sec. de Tansportes e Sec. de Saúde**, passará a viger **de 04 de janeiro de 2021 até 28 de Fevereiro de 2021**, conforme prevê o artigo 57, II, da Lei nº 8.666/93 c/c Cláusula Décima Primeira do contrato firmado.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR

Atribui-se ao presente aditivo o valor global de R\$ 1.290.000,00(hum milhão e duzentos e noventa mil reais), para os lotes 01 e 02, se refere ao lote 01, o valor mensal de R\$ 95.000,00(noventa e cinco mil reais), e lote 02, o valor global de R\$ 1.100.000,00(hum milhão e cem mil reais), que será pago de acordo com os serviços executados, por hora, esporádico, correspondente aos serviços prestados para exercício de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS MOTIVOS DA ALTERAÇÃO

A justificativa e motivação para prorrogação do presente contrato estão contidas no bojo do processo administrativo.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente instrumento correrão por conta do seguinte Elemento Orçamentário:

4 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
07 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
07.01-DESENVOLVIMENTO SOCIAL
2060- GESTÃO DO SUAS – SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
3390390000-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS –PESSOA JURÍDICA
1001003-TESOURO-FMAS; 1311.001- FNAS



Prefeitura Municipal de Ibicuí

ESTADO DA BAHIA

5 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
05 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
05.01-EDUCAÇÃO
2028-GESTÃO DOS SERVIÇOS DA EDUCAÇÃO
3390390000-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
1111001- MDE- RECURSOS PRÓPRIO

2 – PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICUÍ
03 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
03.01-ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
2007- GESTÃO DOS SERVIÇOS DA SEC. DE ADM.E PLANEJAMENTO
2010- MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICA
3390390000-OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS –PESSOA JURÍDICA
1001001-TESOURO-PREFEITURA

3 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
06 – SECRETARIA DE SAÚDE
06.01- SAÚDE
2044- GESTÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE
2050 – ATENÇÃO A SAÚDE EM MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE – MAC
3390390000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
1211001-FMS-RECURSOS PRÓPRIOS
1212001 – FMS RECURSOS VINCULADOS

0701-DESENVOLVIMENTO SOCIAL
08 –ASSISTÊNCIA SOCIAL
243 – ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
007 – PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL
2069 - PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA
3390390000-OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
1311001 FNAS

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato administrativo nº 126/2017.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Ficam mantidas as condições do contrato que não foram objeto deste aditivo. Assim contratados, firmam este instrumento de alteração contratual em três vias de igual teor e forma, com as testemunhas também abaixo assinadas.



Prefeitura Municipal de Ibicuí

ESTADO DA BAHIA

Ibicuí-BA, 30 de dezembro de 2020.

Prefeitura Municipal de Ibicuí
Marcos Galvão de Assis
CONTRATANTE

MURILO VEIGA VIERA ME
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome:
RG.:

Nome:
RG.:



Prefeitura Municipal de Ibicuí

ESTADO DA BAHIA

2º TERMO ADITIVO AO Contrato nº 086/2019, referente ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2019.

A **Prefeitura Municipal de Ibicuí-Ba** com endereço à Praça São Pedro, nº 100, Centro, nesta cidade, inscrita no CNPJ sob o n. 13.857.701/0001-93, neste ato representado pelo seu Prefeito **MARCOS GALVÃO DE ASSIS**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, a empresa **ANDRE LUIZ ALVES SANTOS**, CNPJ nº 10.818.080/0001-40, sediada na Rua 2 de julho, 340, centro, na cidade de Ibicarai-BA, doravante denominada **CONTRATADA**, têm entre si justos e avençados o presente TERMO ADITIVO ao contrato nº 086/2019, para os fins e nos termos seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente Aditivo tem o escopo de prorrogar o prazo de vigência do contrato de n.º 086/2019, cujo objeto é a **Contratação de empresa para prestar serviços gráficos para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Educação**, passará a vigor **de 04 de janeiro de 2021 até 31 de Dezembro de 2021**, conforme prevê o artigo 57, II, da Lei nº 8.666/93 c/c Cláusula Terceira do contrato firmado.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR

Atribui-se ao presente Aditivo o valor de R\$ 322.800,00 (trezentos e vinte e dois mil e oitocentos reais) correspondente aos lotes **03,04, 05 do referido pregão**, no valor de R\$ 135.000,00, R\$ 120.800,00, R\$ 67.000,00, respectivamente.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS MOTIVOS DA ALTERAÇÃO

A justificativa e motivação para prorrogação do presente contrato estão contidas no bojo do processo administrativo.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente instrumento correrão por conta do seguinte Elemento Orçamentário:

02.03.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

06.01 - SAÚDE

2044 – Gestão dos Serviços de Saúde

33.90.39.00.00-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte – 1211.001

2046 – Piso de Atenção Básica Fixo

33.90.39.00.00-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte - 1212001

2050 - Atenção a Saúde em Media e Alta Complexidade-MAC

33.90.39.00.00-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte -1212001

02.05.00 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

05- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

0501 -EDUCAÇÃO

2028 –Gestão dos Serviços da Educação



Prefeitura Municipal de Ibicuí

ESTADO DA BAHIA

33.90.39.00.00-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte 11.001

2031 –Manutenção e Desenvolvimento do ensino fundamental

33.90.39.00.00-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte 11.13001, 1115001

2038 –Apoio a Realização e eventos Culturais e Festejos Tradicionais

3.90.39.00.00-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte 1001001

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato administrativo nº 086/2019.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Ficam mantidas as condições do contrato que não foram objeto deste aditivo. Assim contratados, firmam este instrumento de alteração contratual em três vias de igual teor e forma, com as testemunhas também abaixo assinadas.

Ibicuí-BA, 20 de dezembro de 2020.

Prefeitura Municipal de Ibicuí
Marcos Galvão de Assis
CONTRATANTE

ANDRE LUIZ ALVES SANTOS
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome:

RG.:

Nome:

RG.:



Prefeitura Municipal de Ibicuí

ESTADO DA BAHIA

2º TERMO ADITIVO AO Contrato nº 088/2019, referente ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2019.

A **Prefeitura Municipal de Ibicuí-Ba** com endereço à Praça São Pedro, nº 100, Centro, nesta cidade, inscrita no CNPJ sob o n. 13.857.701/0001-93, neste ato representado pelo seu Prefeito **MARCOS GALVÃO DE ASSIS**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, a empresa **EVA IMPRESSÃO PUBLICITARIA LTDA**, inscrito sob o CNPJ nº 15.090.520/0001-00, com endereço na Avenida Itabuna, 82, centro na cidade de Ibicaraí-BA, doravante denominada **CONTRATADA**, têm entre si justos e avençados o presente TERMO ADITIVO ao contrato nº 088/2019, para os fins e nos termos seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente Aditivo tem o escopo de prorrogar o prazo de vigência do contrato de n.º 088/2019, cujo objeto é a **contratação de empresa para prestar serviços de comunicação visual e serviços gráficos para atender a demanda da Secretaria Municipal de Administração**, passará a vigor **de 04 de janeiro de 2021 até 31 de Dezembro de 2021**, conforme prevê o artigo 57, II, da Lei nº 8.666/93 c/c Cláusula Terceira do contrato firmado.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR

Atribui-se ao presente Aditivo o valor de R\$ 399.600,00 (trezentos e noventa e nove mil e seiscentos reais) correspondente ao **lote 08 e 09**, do referido pregão no valor de R\$ 280.500,00, R\$ 119.100,00, respectivamente.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS MOTIVOS DA ALTERAÇÃO

A justificativa e motivação para prorrogação do presente contrato estão contidas no bojo do processo administrativo.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente instrumento correrão por conta do seguinte Elemento Orçamentário:

02.03.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

06.01 - SAÚDE

2044 – Gestão dos Serviços de Saúde

33.90.39.00.00-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte – 1211.001

2046 – Piso de Atenção Básica Fixo

33.90.39.00.00-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte - 1212001

2050 - Atenção a Saúde em Media e Alta Complexidade-MAC

33.90.39.00.00-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte -1212001

02.05.00 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

05- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

0501 -EDUCAÇÃO

2028 –Gestão dos Serviços da Educação

33.90.39.00.00-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte 11.001



Prefeitura Municipal de Ibicuí

ESTADO DA BAHIA

2031 –Manutenção e Desenvolvimento do ensino fundamental
33.90.39.00.00-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte 11.13001, 1115001
2038 –Apoio a Realização e eventos Culturais e Festejos Tradicionais
3.90.39.00.00-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte 1001001

02.04.00 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
07- SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
07.01- DESENVOLVIMENTO SOCIAL
2060 – Gestão do SUAS –Sistema Único de Assistência social
33.90.39.00.00-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte: 1311.001 e 1001.003
2066 – Proteção Social Básica
33.90.39.00.00-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte: 1311.001
2062 – Gestão do Programa Bolsa Família
33.90.39.00.00-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte: 1311.001 e 1001.003
2069 – Programa Primeira Infância
33.90.39.00.00-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte: 1311.001 e 1001.003

02.03.00 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO.
03.01 – ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
2007 – Gestão dos Serviços da Secretaria de Administração e Planejamento
33.90.39.00.00-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte – 1001.001

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato administrativo nº 088/2019.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Ficam mantidas as condições do contrato que não foram objeto deste aditivo. Assim contratados, firmam este instrumento de alteração contratual em três vias de igual teor e forma, com as testemunhas também abaixo assinadas.

Ibicuí-BA, 20 de dezembro de 2020.

Prefeitura Municipal de Ibicuí
Marcos Galvão de Assis
CONTRATANTE

EVA IMPRESSÃO PUBLICITARIA LTDA
CONTRATADA



Prefeitura Municipal de Ibicuí

ESTADO DA BAHIA

TESTEMUNHAS:

Nome:

RG.:

Nome:

RG.:



Prefeitura Municipal de Ibicuí

ESTADO DA BAHIA

1 TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PATRULHA MECANIZADA Nº 153/2020, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 101/2020.

A **Prefeitura Municipal de Ibicuí-Ba** com endereço à Praça São Pedro, nº 100, Centro, nesta cidade, inscrita no CNPJ sob o n. 13.857.701/0001-93, neste ato representado pelo seu Prefeito **MARCOS GALVÃO DE ASSIS**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, a **CONSÓRCIO PÚBLICO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TERRITÓRIO DE IDENTIDADE DO MÉDIO SUDOESTE DA BAHIA – CDS do COTEMESB** pessoa jurídica de direito público da espécie associação pública, com sede à Av. Presidente Kennedy, s/n – Centro – Itapetinga- BA., CEP 45.700.000, inscrito no CNPJ sob o nº 19.299.110./0001-24, neste ato representado pelo seu Presidente, Sr. **RONALDO MOITINHO DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, agente político residente e domiciliado na cidade de Iguai-BA, inscrito no CPF sob o nº 568.859.545-00, portador do RG nº 414.580877-SSP-BA, doravante denominada **CONTRATADA**, têm entre si justos e avençados o presente TERMO ADITIVO ao contrato nº 153/2020, para os fins e nos termos seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente Aditivo tem o escopo de prorrogar o prazo de vigência do contrato de n.º 153/2020, cujo objeto é contratação dos serviços da Patrulha Mecanizada de propriedade do **CONSÓRCIO CDS do COTEMESB**, sendo **150 (cento e cinquenta) horas/máquina de 01 (uma) pá carregadeira; 150 (cento e cinquenta) horas/máquina de 01 (um) rolo compactador; 150 (cento e cinquenta) horas/máquina de 01 escavadeira hidráulica; 24 diárias de 01(uma) Caçamba**, incluindo ainda: operador, motorista, gerenciamento da frota, ficando o transporte dos equipamentos por conta do Município **CONTRATANTE**, a seguir especificados no termo de referência, passará a vigor **de 04 de janeiro de 2021 até 31 de Dezembro de 2021**, conforme prevê o artigo 57, II, da Lei nº 8.666/93 c/c Cláusula sexta do contrato firmado.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR

Dá-se a este o valor total R\$ 23.850,00 (vinte e três mil, oitocentos e cinquenta reais), que o **CONSORCIADO** repassará proporcionalmente ao **CONSÓRCIO**, com base na efetiva execução dos serviços por cada equipamento, cujo valor da hora/máquina e das diárias, está estabelecido na tabela do anexo 01 e mediante emissão de documento comprobatório da utilização dos mesmos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS MOTIVOS DA ALTERAÇÃO

A justificativa e motivação para prorrogação do presente contrato estão contidas no bojo do processo administrativo.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente instrumento correrão por conta do seguinte Elemento Orçamentário:

Órgão: 2 – Prefeitura Municipal de Ibicuí

Unidade: 03.01 – Administração e Planejamento



Prefeitura Municipal de Ibicuí

ESTADO DA BAHIA

Atividade: 2016 – Gestão dos Servs. de Urbanismo, Servs.Publicos e Infraestrutura Elem.de
Despesa: 317170.00.01- Rateio pela Participação de Consórcio Público 1001.001

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato administrativo nº 153/2020

CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Ficam mantidas as condições do contrato que não foram objeto deste aditivo. Assim contratados, firmam este instrumento de alteração contratual em três vias de igual teor e forma, com as testemunhas também abaixo assinadas.

Ibicuí-BA, 30 de dezembro de 2020.

Prefeitura Municipal de Ibicuí
Marcos Galvão de Assis
CONTRATANTE

**CONSÓRCIO PÚBLICO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TERRITÓRIO DE
IDENTIDADE DO MÉDIO SUDOESTE DA BAHIA – CDS do COTEMESB**

TESTEMUNHAS:

Nome:

RG.:

Nome:

RG.: